



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL PRAE/ UFSM Nº 13/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Processo Seletivo para a Moradia Estudantil - Casa da(o) Estudante Universitária(o) IV (CEU IV) do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria Nº 2.960, de 29 de dezembro de 2025, torna público o Processo Seletivo para Moradia Estudantil - Casa da/o Estudante Universitária/o IV (CEU IV), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, em Frederico Westphalen, para o primeiro semestre de 2026, observando as seguintes normativas:

1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante, com matrícula e vínculo regular em curso presencial de **graduação** do *Campus* da UFSM em **Frederico Westphalen**;
- 1.2 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) **ativo e não provisório**;
- 1.3 Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial em Frederico Westphalen, ou em distritos que possuem transporte coletivo regular para a sede do *campus*;
- 1.4 Grupo familiar residir em municípios com distância superior a vinte km da sede do *campus*;
- 1.5 É vedada a participação neste Edital, sob qualquer modalidade, a candidatas(os) punidas(os) com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas **26 vagas** na Casa da(o) Estudante Universitária(o) IV da UFSM em Frederico Westphalen;
- 2.2 As vagas que vierem a surgir durante o período de vigência deste edital serão acrescidas às inicialmente previstas, sendo preenchidas conforme os mesmos critérios estabelecidos;



2.3 Caso a totalidade das vagas disponíveis seja preenchida antes do encerramento do período de inscrições, as(os) estudantes classificadas(os) posteriormente serão encaminhadas(os) para recebimento de Auxílio à Moradia, conforme disponibilidade orçamentária. Surgindo novas vagas, estas(es) serão chamadas(os) para ocupá-las, cessando o pagamento do auxílio, independente do ingresso, ou não, na moradia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período entre **25 de fevereiro a 30 de junho de 2026**, via e-mail do Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), endereço **naefw@ufsm.br**, ou pessoalmente, na **Sala 09 do Bloco II (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h)**;

3.2 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos: a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada (assinatura física ou digital); b) **Comprovante de residência atualizado** (dos últimos 3 meses anteriores à inscrição) do grupo familiar da(o) estudante. Serão aceitas cópias das contas de água, luz, telefone, internet ou contrato de aluguel.

3.2.1 Em se tratando de estudante menor de 18 anos, a Ficha de Inscrição deverá ser assinada por um de seus responsáveis legais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A ocupação das vagas ocorrerá por ordem de inscrição;

4.2 A listagem final de classificadas(os) será divulgada até o dia **03 de julho de 2026**, no site www.ufsm.br/prae, no mural do Núcleo de Assistência Estudantil e na página do Instagram (@naeufsmfw) do NAE.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DO INGRESSO NA MORADIA

5.1 A(O) estudante classificada(o) receberá notificação por e-mail para confirmação da vaga, portanto, deverá monitorar sua caixa de entrada, bem como a de *spam*;



5.2 A(O) estudante classificada(o) terá o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, para solicitar o agendamento da vistoria de entrada junto ao NAE.

5.3 A(O) ingresso de estudante em apartamento da CEU IV antes da realização da vistoria de entrada pelo setor de patrimônio resultará na desclassificação do processo seletivo vigente e possível abertura de processo administrativo disciplinar por ocupação irregular de vaga.

5.4 A(O) estudante classificada(a) que tiver dependente menor de doze anos (cuja necessidade de permanência seja comprovada por meio de avaliação do serviço social) poderá optar pela ocupação da vaga na CEU IV **ou** pelo recebimento de Auxílio à Moradia (PAM), conforme disponibilidade orçamentária.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E ADICIONAIS

6.1 A CEU IV é uma moradia mista e a distribuição de moradores por apartamento se dará conforme a disponibilidade das vagas;

6.2 Ao se inscrever neste edital, a(o) estudante declara que atende e aceita as normas e as regras que regulamentam o Programa de Moradia Estudantil (Resolução 025/2014), bem como o Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (Resolução 017/2018);

6.3 A CEU IV destina-se única e exclusivamente à moradia da(o) estudante, não podendo ser estendida a terceiras(os), ainda que parentes, sob pena de infração, respeitando os casos previstos neste edital e na Resolução 025/2014.

6.4 A CEU IV dispõe de apartamentos semi mobiliados. Cabe à(ao) estudante providenciar seus itens de uso pessoal, como colchão, roupa de cama, travesseiro, cobertores e materiais de higiene. Cada apartamento é equipado com fogão elétrico, chuveiro, pias, tanque, cadeiras, mesas de estudo, guarda-roupas e camas de solteiro. Em cada bloco há uma máquina de lavar roupas de uso coletivo. Eletrodomésticos (como geladeira e ventilador) e utensílios de cozinha poderão ser trazidos conforme a necessidade da(o) estudante.

6.5 A qualquer tempo, poderão ser feitas retificações neste Edital, por interesse da Administração ou por necessidade legal, respeitados os princípios da Administração. As alterações serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste edital,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

passando a integrá-lo para todos os fins.

6.6 Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela equipe do Núcleo de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

6.7 Em caso de dúvidas, contatar: naefw@ufsm.br ou pessoalmente na Sala 09 do Bloco II.

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2026.

JACIELE CARINE VIDOR SELL
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 2.960, de 29 de dezembro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ANEXO I
Programa de Moradia Estudantil – CEU IV
Ficha de Inscrição - Edital N. 13/2026

1. Identificação da/o Estudante no *Campus* de Frederico Westphalen

Nome: _____		Data Nasc.: / /
Matrícula: _____	Curso: _____	
Endereço: _____		
Telefone: _____		E-mail: _____

2. Identificação Familiar

Nome dos pais e/ou responsáveis: _____	
Endereço: _____	
Município: _____	UF: _____
Telefone: _____	

3. Informações Adicionais:

Em caso de emergência, a(o) estudante deseja que se contate:	
Nome: _____	Telefone: _____
Grau de parentesco: _____	
Estudante com deficiência e/ou mobilidade reduzida permanente: () Não () Sim	
Estudante possui condição de saúde que demanda tratamento contínuo: () Não () Sim. Qual?	
Estudante que demanda a permanência de filho menor de doze anos: () Não () Sim. Idade: _____	
Estudante é fumante: () Não () Sim	
Preferência em morar/dividir apartamento com algum amigo, colega, alguém que já é morador/a da CEU: () Não () Sim. Nome(s): _____	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

4. Observações:

Algo que gostaria de compartilhar, indicar, comentar com a equipe do Programa de Moradia:

5. Declaração

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e que estou ciente de que informações falsas ocasionarão as medidas administrativas cabíveis. Fico ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa a garantia da vaga na Moradia Estudantil.

Declaro, ainda, estar ciente que a Casa da(o) Estudante Universitária(o) é uma moradia mista e a distribuição das(os) moradoras/es por apartamento se dará conforme a disponibilidade das vagas.

Frederico Westphalen,/...../.....

.....
Assinatura da/o Estudante
Legal

.....
Assinatura da/o Responsável
(para menores de 18 anos)

NUP: 23081.018419/2026-16

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de moradia estudantil (521.2)	2026-I Edital CEU IV.docx (1).pdf

Assinaturas

24/02/2026 12:30:55

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Código Verificador: 6884629

Código CRC: 6d5bf312

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

